

PORTARIA Nº 127, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a aplicação de penalidade disciplinar ao servidor JUVERCI CARDOSO DE ARRUDA.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias ao Servidor JUVERCI CARDOSO DE ARRUDA, com fundamento no art. 105 inciso XIV, com pena prevista no art. 118, todos da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de Março de 2004, conforme decisão da autoridade julgadora, após regular Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 118 de 26 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de Junho de 2019.


Marcelo Donizeti Primini
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.


Rosilene Pereira Pazim
Diretor Administrativo

*Publicado no Sem
nº 147 de 25/06/19*


Henrique Pereira Bezerra
CONTADOR